



AUTÓGRAFO Nº 18/2013 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ODAIR AUGUSTO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, A MESA DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.778.000,00** (Setecentos e setentas e oito mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02 – ÓRGÃO – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 – UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
041220002-2.003 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	8.000,00
041220002-2.003 / 3.1.90.03 – Pensões	R\$-	7.000,00
02.02.02 – UNID. ORÇ.- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		
041220003-2.005 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	12.000,00
041220003-2.087 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros–Pes. Jurídica	R\$-	10.000,00
02.02-04 – UNID. ORÇ. ; - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
082430005-2.008 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	20.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.- FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL		
082440007-2.012 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	29.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
041220050-2.101 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
02.03.00 – ORGAO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01 – UNID. ORÇ.- SETOR DE PESSOAL		
041220012-2.022 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	10.000,00
041220012-2078 / 3.3.90.32 – Material Bem/ou Serv. P/ Distr. Gratuita	R\$-	20.000,00
02.03.02 – UNID. ORÇ.- ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA		
041220013-2.025 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	10.000,00
02.03.03 – UNID. ORÇ. ; - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
154510014-2.027 – 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	32.000,00
02.03.04 – UNID. ORÇ. ; - SETOR DE PRAÇAS, PARQ. JARD. DESPORT		
154510015-2.029 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	4.000,00
02.04.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ED. E CULTURA		
02.04.01 – UNID. ORÇ.- ENSINO INFANTIL		
123650018-2.035 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	30.000,00
123650018-2.035 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal	R\$-	7.000,00
123650018-2.035 / 3.3.90.32 – Material Bem/ou Serv. P/ Distr. Gratuita	R\$-	3.500,00
02.04.02 – UNID. ORÇ.- ENSINO FUNDAMENTAL		
123610019-2.037 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$-	20.000,00
123610019-2.037 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal	R\$-	5.000,00
123610019-2.037 / 3.3.90.32 – Material Bem/ou Serv. Distr. Gratuita	R\$-	20.000,00



02.04.03 – UNID. ORÇ. ;- BIBLIOTECA, CENTRO CULTURAL	
133920020-2.039 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$- 5.000,00
02.04.07 – UNID. ORÇ.-: FUNDEB-FUNDO DES. ED. BAS. VAL. PROF.	
123650032-2.088 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$- 50.000,00
123650032-2.088 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal	RS- 15.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ. ;- ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
123610049-2.099 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$- 60.000,00
123610049-2.099 / 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R\$- 20.000,00
123610049-2.099 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal	R\$- 7.000,00
02.05.00 – ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.05.02 – UNID. ORÇ. ;- TESSOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
041230025-2.048 / 3.1.90.11 - Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$- 12.000,00
02.06.00– ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
02.06.02 – UNID. ORÇ.-: SERVIÇOS DE CONS. ESTRADAS RODAGEM	
267820026-2.050 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$- 30.000,00
02.06.05 – UNID. ORÇ.-: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
154510029-1.008 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$- 30.000,00
02.07.00 – ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.07.01 – UNID. ORÇ.-: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
103010033-2.059 / 3.3.71.70 – Contribuição Consorcio Saude	R\$- 8.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.-: ATENDIMENTO MEDICO ODONT. AMBUL	
103020034-2.060 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$-106.500,00
103020034-2.060 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$- 12.000,00
103020034-2.060 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$- 12.000,00
103020034-2.060 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal	R\$- 23.000,00
103020034-2.060 / 3.3.90.32 – Material Bem/ou Serv. Distr. Gratuita	R\$- 15.000,00
103020035-2.063 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Cível	R\$- 43.000,00
103020035-2.063 / 3.3.90.32 – Material Bem/ou Serv. Distr. Gratuita	R\$- 5.000,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.-: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
083060036-2.065 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$- 27.000,00
123610036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 30.000,00
02.09.00 – ÓRGÃO:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01 – UNID. ORÇ.-: DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS	
288430038-0.006 / 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contr. - IPRENOG	R\$- 3.000,00
288430038-2.085 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc.-Pes. Jurídica	R\$- 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$:-778.000,00

Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **REDUÇÃO** da seguinte verba do orçamento vigente:

02.02 – ÓRGÃO – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.02.01 – UNID. ORÇ.-: – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
041220002-1.017 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 30.000,00
041220002-2.003 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 64.000,00
02.02.04 – UNID. ORÇ.-: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
082430005-2.008 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$- 10.000,00



02.02.06 – UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
082440007-2.012 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 17.000,00
082440009-2.016 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 5.000,00
082440009-2.016 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 5.000,00
02.02.07 – UNID. ORÇ.:- CONS. TUT. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	
082430010-2.018 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$- 15.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.:- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
041220050-2.101 / 4.4.90.52 –Equipamentos Material Permanente	R\$- 4.000,00
02.03.00 – ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04 – UNID. ORÇ.:- SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
154510015-2.029 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 8.000,00
02.04.00 – ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01 – UNID. ORÇ.:- ENSINO INFANTIL	
123650017-2.033 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$- 9.000,00
123650017-2.033 / 3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$- 4.000,00
123650017-2.033 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 5.000,00
123650017-2.034 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 10.000,00
123650018-2.036 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 5.000,00
123650018-2.036 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 5.000,00
02.04.05 – UNID. ORÇ.:- SETOR DE DESPORTO AMADOR	
278120022-2.044 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 65.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.:- ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
123610049-1.019 -/ 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 5.000,00
123610049-2.099 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 20.000,00
123610049-2.099 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$- 10.000,00
02.06.00 – ORGAO:- DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
02.06.02 – UNID. ORÇ.:- SERVIÇOS DE CONS. DE ESTR. RODAGEM	
267820026-2.050 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 50.000,00
267820026-2.050 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 5.000,00
02.06.05 – UNID. ORÇ.:- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	
154510029-1.006 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 20.000,00
154510029-1.006 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 10.000,00
154510029-1.007 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 20.000,00
154510029-1.007 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 10.000,00
175120031-1.009 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 30.000,00
175120031-1.009 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 50.000,00
02.07.00 – ORGAO:- DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.07.01 – UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010033-2.057 / 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$- 5.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.:- ATEND. MED. ODONT./AMBULATORIAL	
103020034-2.060 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 75.000,00
103020034-2.060 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 30.000,00
103020034-2.060 / 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$- 8.000,00
103020034-2.060 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$- 40.000,00
103020034-2.061 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 3.000,00
103020035-2.062 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 5.000,00
103020035-2.062 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 5.000,00



02.07.03 – UNID. ORÇ.:- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
083060036-2.064 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 20.000,00
123610036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 60.000,00
123650036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 14.000,00
123650036-2.065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 3.000,00
02.08.00 – ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
02.08.01 – UNID. ORÇ.:- ASSISTENCIA ORIENTAÇÃO RURAL	
206010037-2.066 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$- 6.000,00
206010037-2.067 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$- 13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$:-778.000,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – A dotação orçamentária 02.02.01-041220002-2.003-3.1.90.03 – Pensões, está sendo suplementada para suportar as despesas com a concessão imposta de Pensão Mensal Vitalícia ao Sr. João Avelino Brito Neto.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Em, 17 de Setembro de 2013.

ODAIR AUGUSTO COELHO
Presidente

JOSÉ MAURO LOURENCETTI
1º Secretário

FÁBIO BUENO DA SILVA
2º Secretário

OBS: Aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do dia 16/09/2013.